



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº172/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 172/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **NEW LAW INSTITUTO JURIDICO LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **NEW LAW INSTITUTO JURIDICO LTDA**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 911, Vila Olímpica São Paulo – SP, CEP: 04.547-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.222.446/0001-48, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. BRUNO BARATA MAGALHÃES, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/008867/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 053/2025 (DPR)**, justo acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no **"PRÉ-COP30 GLOBAL SUMMIT"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado de forma presencial, no Rio de Janeiro, nos dias 07 a 08 de Novembro de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 117209874 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 115575145 e 115571289 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da cota **"CLIMATE CHAMPION"** colaborando com a quantia de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001509.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- 3.1.1 Participação como palestrante em um painel temático;
- 3.1.2 Logotipo em posição destacada nos materiais impressos e digitais;
- 3.1.3 Stand compartilhado na área de exposição/networking do evento;
- 3.1.4 Divulgação da marca no site oficial e mídias digitais do evento;
- 3.1.5 Vídeo institucional (até 1 minuto) exibido nos intervalos do evento;
- 3.1.6 7 convites VIP para executivos e parceiros estratégicos;
- 3.1.7 Lista parcial (segmentada) de participantes pós-evento.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

BRUNO BARATA MAGALHÃES

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 30 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barata Magalhães, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 05/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 06/11/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117872243** e o código CRC **62AB3A75**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008867/2025

SEI nº 117872243

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

PRE

GLOBAL SUMMIT

TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA:
UM PLANETA,
UMA MISSÃO

RIO DE JANEIRO
NOVEMBER
7 . 8

OFFICIAL SUPPORTER



INSTITUTIONAL SUPPORTERS



EUROPEAN RESEARCH
PLATFORM ON ENERGY
AND CLIMATE LAW



EFELA
EUROPEAN FEDERATION OF
ENERGY LAW ASSOCIATIONS



the global voice of
the legal profession



UNIVERSITÉ
DE PAU ET DES
PAYS DE L'ADOUR
COLLEGE SSH

UNHCR
TREE



ibgc

instituto
brasileiro de
governança
corporativa



CAMERA ITALO - BRASILIENSE DI COMMERCIO
E INDUSTRIA DI RIO DE JANEIRO
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

PROGRAMAÇÃO

DIA 1

9:00 - 9:30 AM

Sessão de Abertura

Palestrantes:

Ministro de Minas e Energia do Brasil
Prefeito do Rio de Janeiro
Membro da Assembleia Nacional Francesa
Presidente da EFELA
Diretor da UNESCO

Tópicos: Observações de boas-vindas e percepções iniciais sobre o contexto global da transição energética.

9:40 - 10:00 AM

PALESTRANTE PRINCIPAL

Palestrante: MICHAEL REID

Autor do livro The Forgotten Continent: A history of the New Latin America e colunista e editor sênior de assuntos latino-americanos para a revista The Economist.

10:00 - 11:00 AM

Painel 1

Transição Energética e a Nova Geopolítica Global

Painelistas sugeridos:

Cina Lawson (Togo), Ministra de Togo;

Louis de Fontenelle (França), Diretor da Plataforma Europeia de Pesquisa em Direito de Energia e Clima;

Thomas Kuhn (EUA), CEO da Global Energy Advisors.

Tópicos: Como a saída dos Estados Unidos do Acordo de Paris, as guerras no Oriente Médio e na Ucrânia, e a necessidade de acesso a minerais essenciais afetam a geopolítica global.

11:00 - 12:00 PM

Painel 2

Energia Limpa: O Engajamento da Europa com a América Latina

Painelistas sugeridos:

Vicente López-Ibor Mayor (Espanha), Presidente da Federação Europeia de Associações de Direito da Energia (EFELA);

Luis Ferney Moreno Castillo (Colômbia), Presidente da Associação Iberoamericana de Direito da Energia (ASIDE);

Andrés Rebolledo Smitmans (Equador), Secretário Executivo da Organização Latinoamericana de Energia (OLADE).

12:00 - 13:30 PM

Almoço

13:30 - 14:30 PM

Painel 3

O Papel do Petróleo e dos Biocombustíveis na Transição Energética: A Experiência Brasileira

Painelistas sugeridos:

Pietro Mendes (Brasil), Secretário de Energia no Ministério de Minas e Energia do Brasil;

Um representante do setor de petróleo e gás;

Um representante do setor de biocombustíveis.

Tópicos: Um debate equilibrado sobre estratégias de descarbonização e inovação tecnológica para garantir a segurança energética e a resiliência econômica. Os programas e recentes marcos legais que visam descarbonizar o transporte no Brasil.

14:30 - 15:30 PM

Painel 4

Liderança em Financiamento Climático através do Investimento

Painelistas sugeridos:

Joaquim Levy (Brasil), Diretor do Banco Safra, ex-Ministro da Fazenda e ex-Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

George Vasconcelos (Portugal), Presidente Fundador do Conselho Europeu de Reguladores de Energia;

Fundos soberanos (Mubadala, Fundo Norueguês, China);

Um representante do 30% Club.

Tópicos: Como o capital privado e público estão direcionando a transição energética.

15:30 - 15:50 PM

Coffee Break

16:00 - 17:00 PM

Painel 5

Pobreza Energética: Um Desafio Global

Painelistas sugeridos:

Guilherme Vinhas (Brasil), Membro da Associação Iberoamericana de Direito da Energia (ASIDE) e da Associação Espanhola de Direito da Energia (AEDEN);

Daere Akobo (Nigéria), Presidente da PANA Holdings;

Alexandra Harrington (Reino Unido), especialista em direito internacional.

Tópicos: A pobreza energética é uma questão significativa em várias regiões do mundo, especialmente na América Latina e na África. Como podemos avançar na transição energética sem deixar para trás os segmentos da sociedade que ainda carecem de acesso a energia limpa e confiável?

DIA 2

9:00 - 10:00 AM

Painel 1

Contencioso Climático: Regulamentações Extraterritoriais da UE e Contencioso Climático Transacional

Painelistas sugeridos:

Herman Benjamin (Brasil), Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
Sir Robin Knowles (Reino Unido), Juiz do Standing International Forum of Commercial Courts (SIFOCC).

10:00 - 11:00 AM

Painel 2

O Papel dos Advogados e das Associações Jurídicas na Transição Energética

Painelistas sugeridos:

Marinella de Focatiis (Itália), Advogada Sênior na Edison Energy SpA e Secretária-Geral da Federação Europeia de Associações de Direito da Energia (EFELA);

Mathias Lang (Alemanha), Sócio da Bird & Bird LLP e Chefe do Grupo de Setor de Energia e Utilitários na International Bar Association (IBA).

Tópicos: O risco climático como um componente da competência jurídica; o risco de litígio e a reputação da empresa; lacunas e recursos na educação jurídica; o papel dos advogados na defesa do Estado de Direito e no avanço da sustentabilidade.

11:00 - 11:20 AM

Coffee Break

11:30 - 12:30 PM

Painel 3

Mercados de Carbono e Abordagens Cooperativas

Painelistas sugeridos:

Nathalie Flores (República Dominicana), Vice-Presidente de Mercados de Carbono da Stone X Group;

Guido Alfredo Delgado (Filipinas), CEO da GAAD Inc.;

Setor privado;

Sociedade civil (por exemplo, Natalie Unterstell, Talanoa);

Banco Itaú (Maria Belén Lousada);

Um representante de comunidades indígenas.

Tópicos: Exploração de modelos e mecanismos cooperativos para alcançar metas climáticas em diferentes jurisdições.

12:30 - 14:00 PM

Almoço

14:00 - 15:00 PM

Painel 4

Transição Energética e Minerais Essenciais

Painelistas sugeridos:

Victoria Nalule (Reino Unido), Especialista em Direito Internacional de Energia e Mineração;

Raphael Heffron (Reino Unido), Professor em Justiça Energética e Contrato Social, e Sustentabilidade na Universidade de Pau et des Pays de l'Adour (França);

Um representante da Vale ou de outra empresa que atue com minerais raros na América Latina;

Um representante de comunidades indígenas.

Tópicos: Os minerais essenciais são cruciais para a transição para energia limpa, mas trazem uma nova fronteira de desafios ambientais, geopolíticos e éticos. A escala de mineração necessária é sem precedentes; algumas projeções estimam que, para atingir o nível zero de emissões líquidas até 2050, precisaremos abrir centenas de novas minas, muitas delas em ecossistemas frágeis. Sem esses recursos, a transição energética, tal como é imaginada agora, seria inviável ou significativamente mais lenta.

15:00 - 16:00 PM

Painel 5

Energia Nuclear: Uma Solução para a Transição Energética?

Painelistas sugeridos:

Um representante da Diamante Geração de Energia;

Um representante de uma empresa europeia;

Um representante da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

Tópicos: Entre os medos do passado e os desafios do futuro.

16:00 - 16:20 PM

Coffee Break

16:30 - 17:30 PM

Painel 6

Brasil + 25: Uma Visão Nacional para a Reindustrialização Verde

Tópicos: Um plano estratégico das principais confederações industriais do Brasil para um país com 85% de energia renovável. Foco em oportunidades de investimento e cooperação industrial internacional.

16:30 - 17:30 PM

Painel 6 - Painel Alternativo Sugerido

Acordo MERCOSUL-UE: O Papel do Brasil na Segurança Alimentar Global

Tópicos: Desafios legais e institucionais no avanço de um acordo comercial sustentável. Um diálogo legal e político comparativo com a UE sobre sustentabilidade agrícola e cadeias de suprimentos críticas.

17:30 PM

Painel de Encerramento
Rumo à COP30: Colaboração
e Compromissos para 2030

Tópicos: A cúpula termina com um painel de alto nível e a divulgação do Relatório da Cúpula. Apresentação das principais conclusões e recomendações. Anúncio de novos compromissos e iniciativas de colaboração. Planejamento estratégico para a próxima conferência global sobre o clima.

16:00 - 16:20 PM

Coquetel de Networking

COTA **GREEN LEADER** (PRINCIPAL)

INVESTIMENTO
R\$180.000,00

BENEFÍCIOS

- ✔ **Participação exclusiva** como Keynote Speaker (uma vaga para palestra principal);
- ✔ **Logotipo em destaque** máximo em todos os materiais impressos e digitais;
- ✔ **Vídeo institucional** (até 2 minutos) exibido na abertura do evento;
- ✔ **Stand exclusivo** na área de exposição/networking do evento;
- ✔ **Entrevista exclusiva** publicada nas redes sociais do evento;
- ✔ **Divulgação destacada da marca** no site oficial e comunicação pré-evento;
- ✔ **10 convites VIP** para executivos e parceiros estratégicos;
- ✔ **Lista de participantes** completa pós-evento.

COTA CLIMATE CHAMPION

INVESTIMENTO

R\$90.000,00

BENEFÍCIOS

- ✓ Participação como palestrante em um painel temático;
- ✓ Logotipo em posição destacada nos materiais impressos e digitais;
- ✓ **Stand compartilhado** na área de exposição/networking do evento;
- ✓ Divulgação da marca no site oficial e mídias digitais do evento;
- ✓ Vídeo institucional (até 1 minuto) exibido nos intervalos do evento;
- ✓ **7 convites VIP** para executivos e parceiros estratégicos;
- ✓ **Lista parcial** (segmentada) de participantes pós-evento.

COTA SUSTAINABILITY ADVOCATE

INVESTIMENTO

R\$40.000,00

BENEFÍCIOS

- ✔ **Menção honrosa** da empresa na abertura e encerramento do evento;
- ✔ **Participação garantida** em um painel temático (como debatedor);
- ✔ **Logotipo** em materiais impressos e digitais;
- ✔ **Exposição da marca** no site oficial e redes sociais do evento;
- ✔ **4 convites VIP** para executivos ou parceiros estratégicos.

COTA **CARBON NEUTRAL SUPPORTER**

INVESTIMENTO
R\$20.000,00

BENEFÍCIOS

- ✔ **Logotipo** em materiais impressos e digitais (posição padrão);
- ✔ **Participação como ouvinte** com menção especial durante o evento;
- ✔ **Divulgação da marca** no site oficial do evento;
- ✔ **2 convites VIP** para representantes ou parceiros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **PRÉ-COP30 GLOBAL SUMMIT**”.

2 – JUSTIFICATIVA

O Brasil sediará, em novembro de 2025, a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém (PA), reunindo representantes de mais de 190 países para avançar nas negociações sobre a agenda climática global. Além das discussões diplomáticas e ambientais, o evento destacará temas ligados às políticas do Ministério do Trabalho e Emprego, como a transição justa para uma economia de baixo carbono e os efeitos do estresse térmico sobre a saúde dos trabalhadores. Esses temas atendem a recomendações nacionais e internacionais, incluindo a campanha da Organização Internacional do Trabalho (OIT), lançada em 2024, sobre mudança climática e trabalho decente.

A COP30 representa uma oportunidade para o país reforçar seu papel nas negociações multilaterais e ampliar o debate sobre justiça climática e inclusão social. Durante o evento, o Brasil pretende apresentar soluções baseadas no uso de energias renováveis, no avanço dos biocombustíveis, na agricultura sustentável e na preservação de florestas e da biodiversidade.

Em paralelo à Conferência, diversos eventos ligados aos temas centrais estão surgindo como um preparo para este importante encontro. É o caso do ‘Pré-COP30 Global Summit’, que acontecerá no Rio de Janeiro, para debater ‘Transição energética: um planeta, uma missão’. A iniciativa vai reunir autoridades das esferas federal, estadual e municipal, além de representantes de empresas nacionais e multinacionais focadas nos ajustes à nova realidade sustentável de suas corporações. O encontro vai acontecer nos dias 7 e 8 de novembro, com painéis sobre energia limpa, mercado de carbono, reindustrialização verde, compromissos para 2030, entre outros temas extremamente atuais, necessários e estratégicos.

Por estar totalmente engajada ao tema e ao que propõe o evento, inclusive com a recente entrada no mercado livre de energia, a Cedae foi convidada a participar e patrocinar a iniciativa, reforçando seu papel como agente transformador e atuante nas frentes sustentáveis.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Participação como palestrante em um painel temático;
- Logotipo em posição destacada nos materiais impressos e digitais;

- Stand compartilhado na área de exposição/networking do evento;
- Divulgação da marca no site oficial e mídias digitais do evento;
- Vídeo institucional (até 1 minuto) exibido nos intervalos do evento;
- 7 convites VIP para executivos e parceiros estratégicos;
- Lista parcial (segmentada) de participantes pós-evento.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a empresa **NEW LAW INSTITUTO JURIDICO LTDA.**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

6.1- (X) SERVIÇO:

6.1.2-() de natureza contínua ou (X) por escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

6.1.4-() regime de execução empreitada por preço unitário; (X) Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento acontecerá nos dias 7 e 8 de novembro de 2025.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial, no Rio de Janeiro - RJ.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica.

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 07/10/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ribeiro de Oliveira, Assessora**, em 07/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **115575145** e o código CRC **8FBEEBCB**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008867/2025

SEI nº 115575145

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

